DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5076/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14644/2016
PROTOCOLO	: 1710408
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: JOÃO BATISTA DA ROCHA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO S/N
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 77.900,25

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIFI. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE. REMESSA INTEMPESTIVA E AUSÊNCIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS. MULTA.

Em exame o procedimento licitatório – Convite n. 34/2015 - , a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo s/n, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande/MS e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., visando à instalação e configuração de rede wifi e readequação do cabeamento de rede lógica para todos os gabinetes e principais setores e aquisição de 35 ACESS POINT CORPORATIVO e 5 HACK 7U, no valor inicial da contratação de R$ 77.900,25 (setenta e sete mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório, a formalização contratual e a execução financeira atendem integralmente as disposições estabelecidas nas leis 8.666/93 e 4.320/64, exceto pela remessa do documentos referentes ao procedimento licitatório e formalização contratual fora do prazo previsto no Anexo I, Capítulo III, Seção I, 1.1.1, "*A*" da Instrução Normativa TC/MS n. 35/11(ANA-5ICE – 1314/2018 – *f.190/191*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização contratual e da execução finan-

ceira do contrato e aplicação de multa ao gestor, conforme parecer acostado às *f. 192/193* (PAR- 4ª PRC – 6525/2018).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Convite n. 34/2015 -, a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo s/n, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande/MS e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo s/n, contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da lei n. 8.666/93. Bem como o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único,* da referida lei, e emitida a respectiva nota e empenho

Verifico, portanto, por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório – Convite n. 34/2015 e a formalização do Contrato Administrativo s/n foram realizadas de acordo com a lei 8.666/93, porém os documentos referentes ao procedimento licitatório e à formalização do contrato foram remetidos fora do prazo previsto no Anexo I, Capitulo III, Seção I, 1.1.1, "*A*".

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nota de Empenho				Notas Fiscais				Ordem de Pagamento			
N°	Data	Valor R$	F.	N°	Data	Valor R$	F.	N°	Data	Valor R$	F.
1168	7/12/15	36.261,65	96	283	23/12/15	36.261,65	113	1858	23/12/15	36.261,65	111
1169	7/12/15	41.638,60	115	136	23/12/15	2.960,10	116	1859	23/12/15	2.960,10	114
				161	2/3/16	38.678,50	152	241	3/3/16	38.678,50	153
TOTAL R$ 77.900,25				TOTAL R$ 77.900,25				TOTAL R$ 77.900,25			

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 77.900,25 (setenta e sete mil novecentos reais e vinte e cinco centavos) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, I, II, III da RNTC/MS n. 76/2013 e **DECIDO:**

I – DECLARAR A REGULARIDADE do procedimento licitatório – Convite n. 34/2015 -, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo s/n, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande/MS e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., de acordo com o previsto nas leis 8.666/93 e 4.320/64, *com ressalva pela remessa dos documentos referentes ao procedimento licitatório e a formalização contratual fora do prazo previsto no Anexo I, Capitulo III, Seção I, subitem,* 1.1.1 *"A" da Instrução Normativa TC/MS 35/11;*

II - Pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Presidente - ***João Batista da Rocha,*** inscrito no CPF n. 176.934.461-68, no valor a **30 (trinta) UFERMS,** prevista no art. 46 da LC n. 160/12 c/c 170, § 1º, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do TC/MS, pela remessa dos documentos fora do prazo previsto no Capitulo Anexo I, Capitulo III, Seção I, subitem 1.1.1 *"A";*

III – CONCEDO O PRAZO de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ao FUNTC, nos termos do art. 83 da Lei Complementar 160/2012, mediante comprovação de pagamento nos autos, sob pena de cobrança executiva judicial, nos termos do art. 77, § 4º da Constituição Estadual.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA